

Assunto:	Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2025 1ª Reunião
Entidade Sindical:	FENADADOS
Empresa:	SERPRO
Local/Horário:	Reunião Virtual – 10h

Participantes Presentes	
FENADADOS	SERPRO
Débora Sirotheau	Marcelo Noronha
Telma Dantas	Gênese Barbosa
Milton Pantuzzo	Laura Rezio
Kiril Ferreira	Tiago Menezes
Lúcia Helena Bernardes	Nice Garcia
Reinaldo Soares	Marianna de Paula
João Mathias Sampaio Neto	Leandro Câmara
Márcia Maria G. de A. Silva	
Vera Guasso	
Ronaldo Gariglio	
Antônio Randolpho	

Representada por seus membros, Serpro e Fenadados realizam diálogos iniciais sobre o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025.

Registros do SERPRO

O Diretor de Pessoas, Marco Aurélio Sobrosa Friedl em consideração a importância do processo negocial, esteve presente na abertura da reunião. Na oportunidade destacou ser fundamental respeitar e reconhecer o processo histórico de construção coletiva, cujo produto é o nosso ACT, que deve ser apreciado sempre sobre uma perspectiva evolutiva, garantindo que o acordo seja reflexo positivo de um processo contínuo de melhoria das condições de trabalho. Por fim, declarou aberta as negociações e reiterou sua disponibilidade para o diálogo sempre que necessário.

Em seguida, ambas as representações se apresentaram, e a comissão empresarial propôs alguns princípios de respeito mútuo que devem nortear todo o processo negocial. Adicionalmente, ficou estabelecido que as mesas de negociação ocorrerão, preferencialmente, na modalidade virtual.

Objetivando trazer estabilidade ao pacto laboral vigente, o SERPRO propôs a primeira prorrogação do ACT 2023/2024 até 31/05/2024, preservando todas as prerrogativas previstas no acordo até a data em epígrafe, podendo, mediante aprovação prévia da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), haver sucessivas renovações até a celebração de um novo acordo coletivo.

Após considerações acima, a comissão empresarial informou que analisou cuidadosamente cada item apresentado na pauta dos trabalhadores, visando

compreender as reivindicações à luz da capacidade empresarial e da aderência com os normativos legais de governança das empresas estatais, esclareceu ainda que a referida análise vai para apreciação da diretoria executiva, conselho de administração, seguindo para a SEST, que posteriormente formaliza devolutiva por meio de ato administrativo determinando à gestão empresarial quais os limites e diretrizes negociais.

Não obstante, com expectativa de otimizar o tempo das mesas de negociação, ressalvados eventuais direcionamentos ou necessidades posteriores, o SERPRO propôs consenso no que se referem a cláusulas em que as partes não manifestaram intenções de alterações, exclusões ou ajustes, o que totalizam 51 cláusulas conforme ([Anexo I](#)), solicitando assim confirmação da representação dos trabalhadores para consenso prévio sobre esses dispositivos considerados até então pacíficos entre as partes.

Ao tempo em que reconhece a legitimidade sindical da representação dos trabalhadores, o SERPRO entende que o processo de negociação coletiva faz emergir princípios constitucionais democráticos importantes para o convívio civilizado em sociedade.

Registros da Representação dos Trabalhadores

A Representação dos trabalhadores, ao saudar os representantes da empresa, destacou a importância da abertura do presente processo negocial e reiterou sua posição precípua pela negociação autocompositiva, com a observância dos princípios que devem sempre nortear este processo, afirmando que é no exercício da autonomia privada coletiva que as partes devem buscar a valorização e melhoria das condições de trabalho das trabalhadoras e trabalhadores do Serpro.

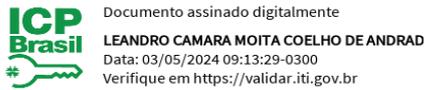
No que concerne à proposta da empresa acerca das cláusulas que ela propõe a renovação, a representação dos trabalhadores manifesta-se positivamente a essas renovações, tendo em vista que estão de acordo com a pauta de reivindicação protocolada na empresa.

Por fim, a representação afirma a importância de concluirmos a primeira mesa com o consenso na renovação de 51 cláusulas, bem como com o termo de prorrogação da vigência do atual ACT e registra sua expectativa para as próximas mesas de negociação, ocasião em que pretende avançar na discussão das demais cláusulas, dentre as quais destaca as que versam sobre recomposição de salários, benefícios e direitos, além do aumento da participação da empresa no custeio do plano de saúde.

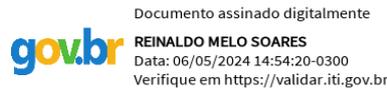
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 11h40, ficando combinando entre as partes a definição de data para nova reunião assim que a empresa obtiver as diretrizes negociais por parte da SEST.

Assinaturas

Pelo SERPRO



Pela FENADADOS



RONALDO GARIGLIO BARRETO DE ANDRADE:5428971894
Assinado de forma digital por RONALDO GARIGLIO BARRETO DE ANDRADE:5428971894
Dados: 2024.05.07 09:42:53
9 -03'00'